



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

**AUTORIZAÇÃO**

**Hans Leal Tassoni**, presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em conformidade com o disposto no art. 24, II da Lei Federal 8666/93, autoriza a compra de material de áudio para uso desta Câmara.

I. Do objeto:

Aquisição de uma três telefones sem fio.

II. Da dotação orçamentária

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.29.00.00.00 material para áudio e vídeo

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal, 07 de maio de 2014

Hans Leal Tassoni  
Presidente da Câmara



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

HANS LEAL TASSONI, presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2014, tipo menor preço, destinada a seleção da presente proposta e ADJUDICAR os objetos licitados a empresa Ponto Frio S/A.

Balneário Pinhal, 25 de abril de 2014

Hans Leal Tassoni  
Presidente da Câmara